



Processo n. 131.773/15

CONTRATO N. 2015/220.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
MAISDOISX TECNOLOGIA EM  
DOBRO LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE GARANTIA DE  
FUNCIONAMENTO, ATUALIZAÇÃO E  
SUPORTE TÉCNICO PARA A  
SOLUÇÃO FIREWALL CHECK POINT  
FIREWALL-1.

Ao(s) dia(s) do mês de de  
dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a MAISDOISX TECNOLOGOIA EM DOBRO LTDA., situada na Av. Yojiro Takaoka nº 4384, conj. 1011 10º Andar Shopping Service – Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo – S.P, inscrita no CNPJ sob o n. 03.369.656/0001-74 daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Procuradores, os senhores CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, e ENILTON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, casado, residentes e domiciliados em Brasília – D.F., perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 192/15, doravante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/16, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/220.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho ns. 2016NE e 2016NE, correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Natureza da Despesa:
  - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
  - 4.4.00.00 – Investimentos
  - 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
  - 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 10/12/16 a 09/12/17, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único - O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de outubro de 2016.

## Pela CONTRATANTE:

## Pela CONTRATADA:

Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Celso Luiz Carvalho de Souza  
Procurador  
CPF n. 578.745.301-87

Enilton Antônio do Nascimento Júnior  
Procurador  
CPF n. 040.971.838-69

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CCONT/LC